



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de empresa jornalística, "Jornal Bom Dia" (Gráfica e Editora Bota Amarela), para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ilmo Sr. Gilmar Zanella
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 - Dispensa de Licitação n° 003/2021

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da contratação de empresa jornalística, sendo ela o "Jornal Bom Dia" (Gráfica e Editora Bota Amarela), para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe, em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

O prazo de vigência deste Contrato terá de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Autorizo a empresa a prestar o serviço do presente Contrato por conta da dotação orçamentaria consignada no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EIRELI, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei de Licitações.

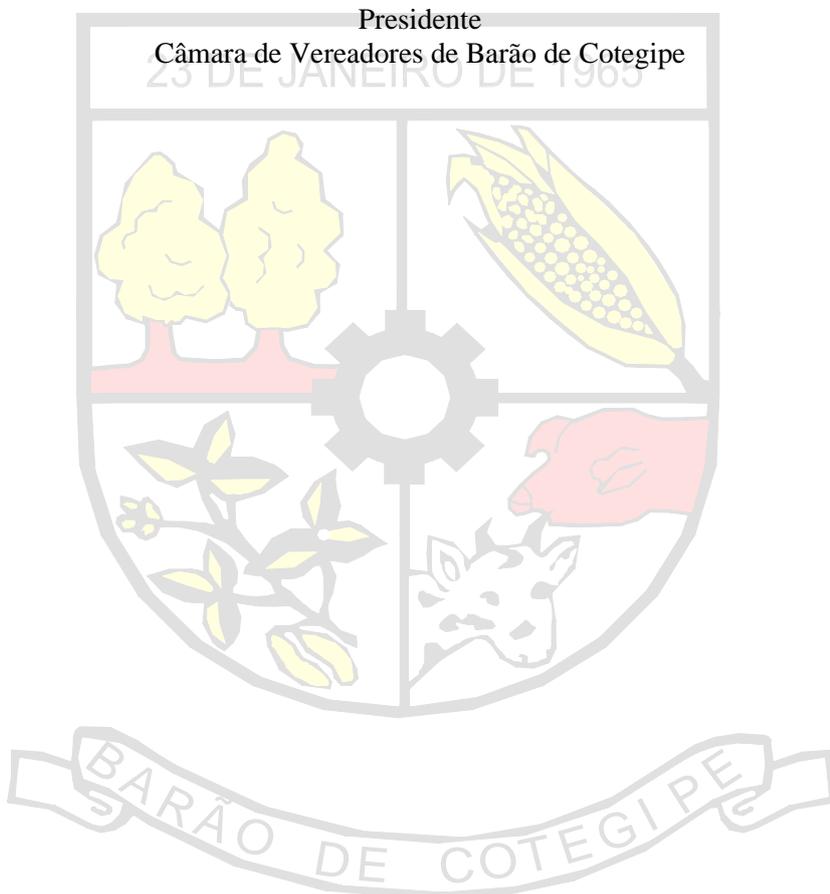
Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella

Presidente

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



EDITAL N° 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2021

Processo n° 003/21
Dispensa de Licitação n° 003/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ n° 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Gilmar

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Zanella, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a **DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de espaço para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço e independentemente da quantidade à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO:

Contratação de empresa jornalística no "Jornal Bom Dia" (Gráfica e Editora Bota Amarela) para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

DOS PRAZOS:

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

Contratado: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI

Endereço: Av. Santo Dal Bosco, 97

CNPJ nº 92.390.525/0001-07

Da proposta: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) mensais.

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br

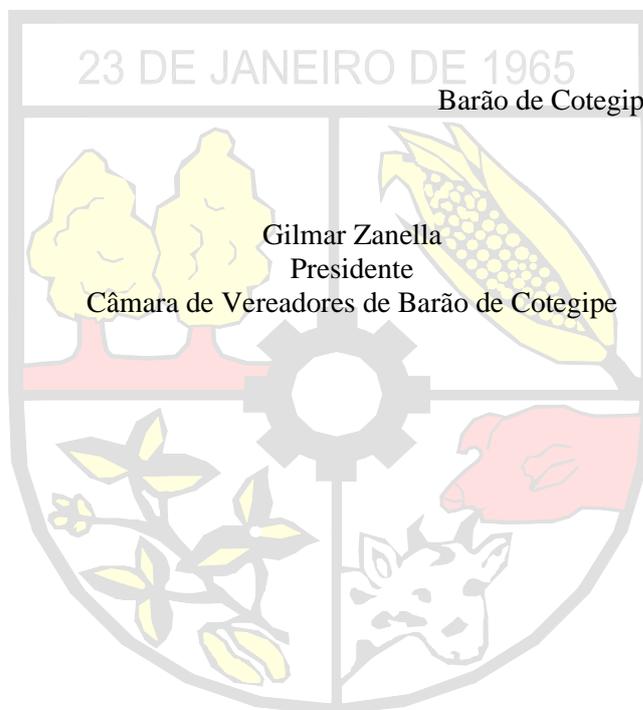


Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da prestação de serviços de veiculação das publicações e propaganda legais e institucionais da Câmara autoriza a empresa a oferecer os serviços profissionais constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**



Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

PARECER JURÍDICO

Vem esta Assessoria Jurídica para examinar e parecer do Processo de Licitação nº 003/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/21, para Contratação de empresa jornalística no Jornal Bom Dia” (Gráfica e Editora Bota Amarela) para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** mensais.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal e liberação por parte do Gestor (a) do Contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

Sob a ótica da legalidade, a dispensa da licitação se enquadra nas possibilidades permissivas insculpidas no Art. 24 – Inciso II e Art 26 – Inciso III da Lei 8.666/93.

O Parecer desta Assessoria Jurídica, é pelo reconhecimento da possibilidade de dispensa da licitação.

É o Parecer, contudo, à consideração superior.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021

Juliano Renato Jatczak

OAB / RS 75513

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 003/21 – Dispensa de Licitação nº 003/21, o Presidente da Câmara Municipal reconheceu a Dispensa, tendo em vista o que consta do presente processo a necessidade de Contratação de empresa jornalística no Jornal Bom Dia” (Gráfica e Editora Bota Amarela) para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DO CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 92 390 525 /0001 - 07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, na cidade de Erechim RS.

DO VALOR:

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2021

Processo nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe – RS.

DO CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob CNPJ nº 92 390 525 /0001 - 07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, na cidade de Erechim RS.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veicular atos oficiais e publicidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe em jornal de circulação diária, sem limitações de espaço e quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

DO VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1081-2: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00 Recurso 1

PAGAMENTO: O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Barão de Cotegipe 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS